



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 409/83

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER DESAPROPRIADO E ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO, UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO;

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pelo Município, por via amigável ou Judicial, um terreno de propriedade de JOSÉ VALENTIM FERREIRA, com área de 840.00m², composta pelo Lote nº 07 e parte do lote nº 08 da quadra nº 29, em aberto e sem benfeitorias, dividindo pela frente com a Avenida JOÃO BOFF, de um lado com os lotes nº 4, 5 e 6, de outro lado com ULPIANO SEVILHA DIAS ou sucessores, JOÃO PEREIRA DA SILVA e ainda com a via pública Travessa da Estação Rodoviária, de outro lado com AMANCIO JOSÉ SALVADOR.

ARTIGO 2º - A área acima descrita passará a integrar o patrimônio do Município, e se destina a construção de terminal Rodoviário de Tarabai.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 21 DE FEVEREIRO DE 1.983.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

P/Secretaria